

PROJETO DE LEI Nº 3904/2024**EMENTA:**

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Autor(es): Deputado JARI OLIVEIRA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual da Participação Popular a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º - O Dia Estadual da Participação Popular tem como finalidade promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a importância da participação popular na gestão pública em todo Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Para cumprimento do que dispõe este Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas de conscientização, divulgação, mobilização e sensibilização para essa iniciativa.

Art. 3º - O Anexo da Lei nº 5645, de 06 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)”

18 de novembro

O dia Estadual da Participação Popular

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 1 de agosto de 2024

DEPUTADO JARI OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o dia 18 de novembro como a data estadual de promoção da participação popular no Rio de Janeiro encontra respaldo na importância histórica e política da Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Esta legislação representa um marco na consolidação da transparência e accountability no Brasil, regulamentando o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. A escolha dessa data simboliza o compromisso do estado do Rio de Janeiro com a promoção da participação ativa da população na gestão pública.

A celebração desta data tem como objetivo principal fomentar campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos voltados à conscientização da população sobre a importância de sua participação nos processos democráticos. Promover a transparência e a accountability na gestão pública é fundamental para a construção de um governo mais aberto e responsável. Ao instituir o dia 18 de novembro como a data estadual de promoção da participação popular, o Rio de Janeiro reforça seu compromisso com a democratização da informação e a ampliação do controle social sobre as ações governamentais.

Além disso, a institucionalização desta data no calendário estadual proporciona um momento anual de reflexão e mobilização em torno dos princípios da Lei de Acesso à Informação. Esta data será uma oportunidade para educar e engajar a sociedade civil, destacando a importância da transparência na administração pública e incentivando os cidadãos a exercerem seus direitos de acesso à informação. A promoção contínua da participação popular, através de atividades educativas e informativas, fortalecerá a democracia e contribuirá para a criação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as necessidades e interesses da população.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303904	Autor	JARI OLIVEIRA
Protocolo	17599	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:




Datas:

Entrada	06/08/2024	Despacho	06/08/2024
Publicação	07/08/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3904/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public	Autor(es)
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240303904							
 		▼ ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR. => 20240303904 => {Constituição e Justiça }.				07/08/2024	Jari Oliveira
		Distribuição => 20240303904 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303904 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

